Dados da Organização da Sociedade Civil

ANEXO

1. Dados da OSC:

Nome da Entidade:

APM da EMEB Deputado Odemir Furlan

CNPJ: 66.849.290/0001-50

Inicio: Assinatura do Termo de Aditamento

Término: 31/12/2022

Registrado sob nº: 16270

Cartório do Registro:

2º Registro Civil de Pessoa Jurídica de S.B.C.

Bairro: Royal Park

MUNICÍPIO:

São Bernardo do Campo

CEP: 09844-220

Telefone/ Fax: 4347-0888/4396-6087

E-mail: odemir.furlan@saobernardo.sp.gov.br

Endereço: Rua Jandir Carvalho Lanes, 263

2. Dados do Representante Legal:

Nome Completo:

Valmir Pereira

Cargo (APM):

Diretor(a) Executivo(a)

Período do Mandato: 01/04/2022 a 31/03/2023

Descrição

A Associação de Pais e Mestres - APM foi criada com o objetivo de viabilizar o processo de democratização nas escolas públicas, promovendo a partir da descentralização de recursos financeiros maior participação da comunidade na tomada de decisões, partindo do preceito da política educacional adotada pela Secretaria de Educação e em conformidade com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar.

A atuação dos membros da APM no processo de gestão das escolas, cria novos mecanismos e princípios administrativos e organizacionais, objetivando maximizar a eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos, assegurando resultados significativos no fortalecimento da participação cidadã e na autogestão das unidades escolares, simplificando e racionalizando os procedimentos, considerando as especificidades de cada escola nos aspectos pedagógicos, estruturais e organizacionais.

Destacamos a necessidade de que o processo de autonomia e gestão democrática na escola pública avance e que os órgãos que a compõem, como a APM, sejam conservados, considerados e valorizados por todos, como verdadeiros espaços de integração e participação da comunidade, possibilitando o diálogo e a pluralidade de ideias na busca e na construção de um ensino de melhor qualidade.

Identificação do Objeto a ser Executado e Metas a serem atingidas

ANEXO II

Nome da Entidade:

APM da EMEB Deputado Odemir Furlan

> Do Objeto a ser Executado

Desenvolver programas de cooperação mutua nos aspectos técnicos e financeiros na instituição para manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino e implementação da Gestão Democrática da Educação de acordo com as diretrizes e metas consignadas no plano municipal da Secretaria de Educação.

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para atendimento de despesas de pequeno porte que beneficiem a comunidade escolar, de acordo com a Lei Municipal n.º 6.089 de 3 de dezembro de 2010.

A Reformulação do Plano de Trabalho, trata da complementação de recursos no montante de R\$ 58.034,48 (cinquenta e oito mil e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos) de forma a custear as despesas referente as linhas de repasse complementar, implementadas pela Secretaria de Educação.

Os valores repassados, conforme descritos abaixo, serão válidos durante a vigência do presente ajuste.

Valor per capita anual:

Ensino Fundamental - Integral:	R\$	161,42	
Valor complementar anual fixo:			
Contabilidade - Custeio:	R\$	6.902,53	
Programa Escola Linda - Custeio	R\$	34.000,00	
Programa Aprendizagem Criativa - Educação Maker - Custeio	R\$	5.000,00	
Programa Aprendizagem Criativa - Educação Maker - Capital	R\$	27.000,00	
Educar Mais - Custeio	R\$	5.000,00	
Educar Mais - Capital	R\$	10.000,00	
Bem Permanente Pedagógico e Administrativo - Capital	R\$	1.139,40	
Linhas de repasse complementar:			
Material Didático e Pedagógico - Custeio	R\$	1.036,80	
Custeio Administrativo	R\$	952,40	
Estudo do Meio Complementar	R\$	10.008,04	
Programa Escola Linda Complementar - Custeio	R\$	46.037,24	

Número de turmas e alunos da unidade escolar de acordo com a previsão de atendimento para o exercício 2022, fornecida pelos setores responsáveis da Secretaria de Educação:

		Número de Turmas	Número de Alunos	
Ensino Fundamental - Integral:		4	124	
	TOTAL:	4	124	



Execução e Prestação de Contas

ANEXO III

Nome da Entidade:

APM da EMEB Deputado Odemir Furlan

Etapas ou Fases de Execução

A execução do objeto é realizada mensalmente pela Associação de Pais e Mestres e está atrelada ao Calendário Escolar do Município.

A vigência do ajuste, para fins de execução e prestação de contas, compreende o período de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

Os materiais permanentes adquiridos com recursos do ajuste deverão ser doados ao Município de São Bernardo do Campo, através da emissão de Termo de Doação.

O Manual de Gestão 2021, faz parte deste plano de trabalho para fins de consulta e orientação sobre a execução e prestação de contas dos recursos.

➤ Monitoramento e Avaliação

A Secretaria de Educação realizará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria, inclusive por meio de visitas in loco, para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A APM consolidará os gastos em planilha financeira e emitirá ao final do exercício o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação.

A APM apresentará quadrimestralmente à Divisão de Gestão e Controle de Ajustes - SE-33, a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada em planilha financeira para análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo, os quais são norteados pelo Manual de Gestão emitido pela Secretaria de Educação.

O Departamento de Contabilidade e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

Prestação de Contas

A prestação de contas, com periodicidade quadrimestral, será entregue conforme cronograma abaixo:

- 1º quadrimestre de 2022: até o 10º dia útil do mês de maio de 2022
- 2º quadrimestre de 2022: até o 10º dia útil do mês de setembro de 2022
- 3º quadrimestre de 2022: até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2023

Para prestação de contas, deverão ser apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração firmado e legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

· Shark

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

ANEXO IV

EIXO PEDAGÓGICO		R\$	33.054,49
1. PROGRAMA APRENDIZAGEM CRIATIVA	Man Share and Assessment	R\$	7.001,61
Laboratório de Informática/ Robótica/ Tecnologia/ Educação Maker/ Jogos e Gamificação Suprimentos e aplicativos para informática, robótica, tecnologia, jogos e gamificação; Suprimentos para educação maker. Valor fixo: R\$ 5.000,00 Outras despesas de custeio correlatas ao segmento.	io - Custeio		and the second
Biblioteca Interativa/ Sala de Leitura - Custeio			
Materiais pedagógicos para biblioteca e sala de leitura;			
 Assinatura de periódicos; Outras despesas de custeio correlatas ao segmento. 			
Artes/ Ateliê/ Corpo e Movimento/ Brinquedos e Brincadeiras - Custeio			
Material de consumo e suprimentos diversos;			
Materiais esportivos, brinquedos e jogos de tabuleiros.			
Outras despesas de custeio correlatas ao segmento.			
2. ESTUDO DO MEIO - Custeio		R\$	15.012,06
· Ingressos para espetáculos teatrais, atividades ou apresentações de cunho pedagógico;			
Locação de transporte para fins pedagógicos, conforme programação. Valor complementar Valor	R\$ 10.008,04		
Valor complementar Valor 3. MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO - Custeio	K\$ 10.008,04	DČ	11 040 07
Materiais didáticos e pedagógicos;		R\$	11.040,82
Materiais para participação no Desfile Cívico, para seminários e exposições;			
Materiais e suprimentos para Educar Mais (se for unidade pertencente ao Programa);			
Outras despesas de custeio correlatas ao segmento.			
Valor complementar Valor	R\$ 1.036,80		
4. PROGRAMA ESCOLA DE PORTAS ABERTAS - Custeio		R\$	
 Materials de custeio para apoio às atividades do programa. 			
EIXO ADMINISTRATIVO		R\$	10.848,95
5. CUSTEIO ADMINISTRATIVO		RŠ	3.946.42
 Material de consumo, inclusive suprimentos de informática para a área administrativa; Despesas de cartório; 			
 Outras despesas de custeío correlatas ao segmento. 			
- Valor complementar Valor	R\$ 952,40	759	10.100.00
6. CONTABILIDADE - Custeio		R\$	6.902,53
Serviços de contabilidade, incluindo as prestações de contas do ajuste.			16,000
EIXO MANUTENÇÃO E ESTRUTURA		R\$	123.189,05
7. PROGRAMA ESCOLA LINDA - Custeio		R\$	82.038,85
 Aquisição de materiais e serviços para manutenção e conservação do prédio. Valor fixo: R\$ 34.000,00 			
 Reparos e zeladoria do prédio escolar: hidráulica, elétrica, pintura, serralherla; 			
 Serviços de pequena monta para manutenção e conservação do imóvel; 			
Outras despesas de custeio correlatas ao segmento. Valor complementar Valor	P4 44 P27 74		
- Valor complementar Valor B. MANUTENCÃO DE BENS PATRIMONIAIS - Custeio	R\$ 46.037,24	nd.	4 000 00
		R\$	1.000,80
 Manutenção de equipamentos em geral, pertencentes ao patrimônio da APM e/ou do MSBC; Outras despesas de custeio correlatas ao segmento. 			
D. CAPITAL		RŚ	40.149.40
Bem Permanente Pedagógico/ Administrativo		Nφ	40.145,40
Equipamentos e mobiliários de uso pedagógico;			
Equipamentos e mobiliários de uso administrativo;		•	
- Equipamentos e mobiliários de uso geral.			
Bem Permanente Educação Maker			
 Equipamentos e mobiliários para educação maker. Valor fixo: R\$ 27.000,00 			
Bem Permanente Educar Mais			
 Equipamentos e mobiliários para Educar Mais (se for unidade pertencente ao Programa). 	Valor fixo: R\$ 10.000,00		
	Total Custeio:	R\$	126.943,09
133,1416	Total Capital:	RŠ	40.149.40
	Total capital.		70.173,40

VALOR TOTAL: R\$ 167.092,49

As ações descritas nos itens relacionados acima deverão ser executadas utilizando os valores indicados, podendo, no final do exercício, os saldos dos segmentos de Custeio serem remanejados entre si, desde que atendidas todas as necessidades da unidade escolar e limitadas ao valor total do presente Plano de Trabalho, sendo indispensável a deliberação da APM, registrada em ata, em que conste as alterações e suas justificativas. Excetuam-se da instrução supracitada os valores fixos previstos, os

O Manual de Gestão 2021, faz parte deste plano de trabalho para fins de consulta, orientação e normatização sobre a execução e prestação de contas dos recursos.

quais deverão ser utilizados exclusivamente para a finalidade correspondente.

plais

Cronograma de Desembolso

ANEXO V

Nome da Entidade:

APM da EMEB Deputado Odemir Furlan

Execução:	(Ref	REPASSE neiro / 2022 f, aos meses de iro / Fevereiro / larço / Abril)	(Ref	REPASSE Abril / 2022 f. aos meses de / Junho / Julho / Agosto)	Ag (Ref Seten	REPASSE costo / 2022 . aos meses de nbro/ Outubro/ Novembro/ Dezembro)	REPASSE Outubro / 2022 (Complementação ref. Aditamento)		VALOR TOTAL	
1. Programa Aprendizagem Criativa:	R\$	2.333,87	R\$	2.333,87	R\$	2.333,87	R\$		R\$	7.001,61
2. Estudo do Meio:	R\$	2.502,01	R\$	2.502,01	R\$	-	R\$	10.008,04	R\$	15.012,06
3. Material Didático e Pedagógico:	R\$	3.334,67	R\$	3.334,67	R\$	3.334,68	R\$	1.036,80	R\$	11.040,82
4. Programa Escola de Portas Abertas:	R\$		R\$	Diebusy	R\$	49-17-1-1	R\$	ir Mild -	R\$	-
5. Custeio Administrativo:	R\$	998,01	R\$	998,01	R\$	998,00	R\$	952,40	R\$	3.946,42
6. Contabilidade:	R\$	2.300,84	R\$	2.300,84	R\$	2.300,85	R\$		R\$	6.902,53
7. Programa Escola Linda:	R\$	36.001,61	R\$		R\$	-	R\$	46.037,24	R\$	82.038,85
8. Manutenção de Bens Patrimoniais:	R\$	333,60	R\$	333,60	R\$	333,60	R\$	IL AND THE	R\$	1.000,80
CUSTEIO - VALOR TOTAL:	R\$	47.804,61	R\$	11.803,00	R\$	9.301,00	R\$	58.034,48	R\$	126.943,09
9. Capital:	R\$	20.074,70	R\$	20.074,70	R\$		R\$		R\$	40.149,40
CAPITAL - VALOR TOTAL:	R\$	20.074,70	R\$	20.074,70	R\$	-	R\$		R\$	40.149,40
VALOR TOTAL:	R\$	67.879,31	R\$	31.877,70	R\$	9.301,00	R\$	58.034,48	R\$	167.092,49

Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto

Início: Data da assinatura do Termo de Aditamento

Término: 31 de dezembro de 2022

São Bernardo do Campo, 5 de outubro de 2022

Valmir Pereira Diretor(a) Executivo(a)